



## EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO 2018

Os alunos internos e autopostos têm de se inscrever **obrigatoriamente** para a 1.<sup>a</sup> fase dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência do ensino secundário dos 11.<sup>o</sup> e 12.<sup>o</sup> anos de escolaridade, nos prazos definidos no Regulamento de Provas de avaliação externa e provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.

### **PRAZOS DE INSCRIÇÃO:**

1.<sup>a</sup> Fase: 16 de fevereiro a 1 de março

2.<sup>a</sup> Fase: 12 a 16 de julho

Os alunos que anularem a matrícula após o prazo de inscrição para a 1.<sup>a</sup> fase, acima mencionado, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SER APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:**

- a) Boletim de inscrição (adquirido nos Serviços Administrativos com o custo de 1.90€);
- b) Cartão de cidadão;
- c) Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura *online*, disponível no portal da Direção Geral do ensino Superior, caso pretenda concorrer ao ensino superior público em 2018. [www.dges.gov.pt](http://www.dges.gov.pt) (O recibo deve ser assinado pelo aluno quando maior e pelo encarregado de educação para os restantes alunos)
- d) Boletim individual de saúde, se o aluno não tiver o seu processo individual na escola em que se inscreve.





## COMO PREENCHER O BOLETIM DE INSCRIÇÃO:



O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta e não deve conter quaisquer rasuras.

**1.1. Nome completo:** Escrever o nome completo tal como consta no cartão de cidadão com letras maiúsculas e sem abreviaturas;

**1.2. Número do cartão de cidadão:** transcrever o número do cartão de cidadão, pois é este o número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com os exames nacionais e com o acesso ao ensino superior em 2018;

**1.3.** Assinalar o correspondente;

**1.4. Data de nascimento:** indicar com a seguinte ordem: dia, mês, ano;

**2.1. Nome completo:** Escrever o nome completo do encarregado de educação tal como consta do cartão de cidadão/bilhete de identidade, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco.

**2.2. 2.3. 2.4.** Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação;

**3.1. Escola de Inscrição:** Indicar o nome do Estabelecimento de Ensino;

**3.2. Curso do ensino secundário:** Colocar o código do curso do ensino secundário. Os cursos ministrados na nossa escola são:

C60 – Ciências e Tecnologias,

C62 – Línguas e Humanidades;

P81 – Técnico de restauração (Curso Profissional)

P53- Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos (Curso Profissional)

610- Cursos de Educação e Formação (todos os cursos)

**4.1. Código:**



**Tenha em atenção que se cometer erros na identificação dos códigos pode comprometer a validade dos seus exames.**





Colocar os códigos dos exames finais nacionais, constantes da Tabela A1 do Anexo IV do Guia Geral de exames 2018.

Em caso de dúvida, confirmar junto dos Serviços Administrativos.

**4.3. Ano:** Indicar neste *item* o ano terminal das disciplinas (11.º ou 12.º);

**4.4. Interno:** Assinalar a quadrícula **S (Sim)** só se for aluno interno dos cursos científico-humanísticos, na disciplina indicada;

Se após a inscrição, perder a condição de aluno interno, por anulação da matrícula **até o 5.º dia útil do 3.º período** ou por não ter reunido as condições de admissão a exame, no final do ano letivo, **deve** proceder ao preenchimento de um novo boletim, assinalando a quadrícula N (Não), dado que passa a ser aluno autoproposto nessa disciplina. Este procedimento deverá ser feito **segundo os prazos** previstos no Regulamento de provas de avaliação externa e provas de equivalência à frequência dos ensinos básicos e secundário:

Alunos autopropostos que anularam a matrícula entre o dia 1 de março e o 5.º dia útil do 3.º período letivo, alíneas *a)* e *d)* do n.º 4 do artigo 5.º

Nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.

Alunos autopropostos que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, alínea *b)* do n.º 4 do artigo 5.º

Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo.

Os alunos autopropostos que realizam exames exclusivamente como provas de ingresso também assinalam a quadrícula N (Não);

**4.5. Para aprovação no secundário:** Assinalar a quadrícula S (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina do plano de estudos do aluno. Caso se trate de um exame exclusivamente como prova de ingresso ou para melhoria de classificação, deve ser assinalada a quadrícula N (Não);

**4.6. Para melhoria do secundário (diploma):** Assinalar a quadrícula de pretender que a prova a realizar na disciplina indicada seja considerada para efeitos de melhoria de classificação do seu curso do ensino secundário, se tal for legalmente permitido. **(Em ambas as fases do ano que faz a disciplina e em ambas as fases do ano letivo seguinte);**



**4.7. Prosseguimento de estudos:** Destina-se a ser preenchido exclusivamente pelos alunos dos cursos profissionais, que pretendem prosseguir estudos no ensino superior.

**4.8. Para prova de ingresso:** Assinalar a quadrícula S (Sim), no caso de o aluno pretender realizar o exame como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior.

**5.** Assinalar a quadrícula caso o aluno pretenda requerer a ficha ENES 2018, a fim de se poder candidatar ao ensino superior com exames realizados em anos anteriores, sem realizar exames no presente ano letivo.

**7. (Boletim da 1.ª fase)** Assinalar a situação escolar atual do aluno. Em **outras situações** deverá ser assinalada a situação de alunos com habilitações obtidas em sistemas educativos estrangeiros.

**8.** O Boletim deverá ser assinado pelo aluno quando maior.

### **ENCARGOS COM A INSCRIÇÃO**

- Os alunos internos do ensino secundário estão isentos do pagamento de qualquer propina para a inscrição na 1.ª fase dos exames finais nacionais, dentro dos prazos definidos (1.ª Fase: 16 de fevereiro a 1 de março);

- Os alunos internos que não tenham obtido aprovação nas disciplinas que realizaram exames finais nacionais na 1.ª fase inscrevem-se na 2.ª fase, mediante o pagamento de €3 (três euros) por disciplina.

- Os alunos internos e autopostos que se inscrevam em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para melhoria de classificação, para efeitos de diploma, estão sujeitos ao pagamento de €10 (dez euros) por disciplina, no ato da inscrição, não se aplicando neste caso o pagamento mencionado no número anterior;

- Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente para ingresso estão sujeitos ao pagamento de € 3 (três euros).

- Os alunos do ensino secundário que se inscrevam em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para aprovação ou melhoria de classificação depois de expirados os prazos de inscrição definidos, estão sujeitos ao pagamento suplementar de € 25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente.



**EM QUE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N.º 243/2012, DE 10 DE AGOSTO, É OBRIGATÓRIO REALIZAR EXAME FINAL NACIONAL:**

-Os alunos do **11.º ano** de escolaridade realizam exame final nacional em duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou numa dessas disciplinas componente específica e na disciplina de filosofia da componente geral, de acordo com a opção do aluno, ficando vinculado, até ao final do ano letivo, às duas disciplinas bienais pelas quais optaram por realizar exame como alunos internos.

Exemplo:

Disciplinas terminais do 11.º ano do Curso de Ciências e Tecnologias

- Formação Geral - Filosofia
- Formação Específica (disciplinas bienais escolhidas pelo aluno): Biologia e Geologia; Física e Química A

O aluno pode optar para realização de exames finais nacionais como aluno interno, por um dos seguintes conjuntos:

- (1) Biologia e Geologia e Física e Química A  
ou
- (2) Biologia e Geologia e Filosofia  
ou
- (3) Física e Química A e Filosofia

Nas disciplinas sujeitas a exame final nacional a classificação final da disciplina, para os alunos internos, obtém-se da seguinte forma:  $CFD = (7CIF + 3CE)/10$



## CALENDÁRIO DOS EXAMES NACIONAIS

### EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

#### 1.ª FASE (JUNHO)

##### segunda, 18 de junho

09:30 h 714 Filosofia

##### terça, 19 de junho

09:30 h 839 PLNM intermédio  
639 Português  
138 Português Língua Segunda

14:00 h 732 Latim A

##### quinta, 21 de junho

09:30 h 715 Física e Química A  
719 Geografia A  
724 História da Cultura e das Artes

##### sexta, 22 de junho

09:30 h 706 Desenho A  
623 História A  
723 História B

##### segunda, 25 de junho

09:30 h 635 Matemática A  
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.  
735 Matemática B

##### terça, 26 de junho

09:30 h 501 Alemão  
702 Biologia e Geologia  
712 Economia A  
547 Espanhol  
517 Francês  
550 Inglês

##### quarta, 27 de junho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A  
734 Literatura Portuguesa

#### 2.ª FASE (JULHO)

##### quarta, 18 de julho

09:30 h 712 Economia A  
715 Física e Química A  
724 História da Cultura e das Artes  
734 Literatura Portuguesa

14:00 h 732 Latim A

##### quinta, 19 de julho

09:30 h 839 PLNM intermédio  
639 Português  
138 Português Língua Segunda

14:00 h 714 Filosofia

##### sexta, 20 de julho

09:30 h 635 Matemática A  
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.  
735 Matemática B

14:00 h 501 Alemão  
547 Espanhol  
517 Francês  
723 História B  
550 Inglês

##### segunda, 23 de julho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A  
623 História A

14:00 h 702 Biologia e Geologia  
706 Desenho A  
719 Geografia A